



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 115/2009 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PMES, POR INTERVENIÊNCIA DO BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL - BPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, por interveniência do Batalhão de Polícia Ambiental – BPMA, para a cooperação mútua das partes visando à execução no âmbito do Município de Barra de São Francisco-ES, de ações voltadas para a atividade de fiscalização, visando à preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Art. 2º. As despesas oriundas deste convênio advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 30 de dezembro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30 / 12 / 09

Journal O Trovador
Pag. 41